MUNICÍPIO DE BITURUNA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO MINIBIBLIOTECA URBANA

Dados cadastrais:

Razão social: Prefeitura Municipal de Bituruna
CNPJ: 81.648.859/0001-03
Obra: Execução Minibiblioteca Urbana – Praça das Letras
Rua: Av. Dr. Oscar Geyer - Praça do Fogo
Bairro: Centro
Município: Bituruna - PR CEP: 84.640-000

OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo visa apresentar as especificações técnicas para a Implantação da Minibiblioteca Urbana – Praça das Letras, localizada na Praça do Fogo, na região central do Município de Bituruna, Estado do Paraná.

O presente documento também estabelece os critérios para a contratação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com os padrões construtivos estabelecidos no Projeto Arquitetônico e Complementares, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e demais Normas Técnicas pertinentes.

O documento tem por objetivo nortear a composição de preços por parte dos interessados, bem como orientar a fiscalização no acompanhamento e na execução dos serviços. Sempre que necessário, deverá ser consultado o Projeto Arquitetônico e os demais documentos técnicos para a adequada compreensão das especificações apresentadas neste Memorial.

CONSIDERAÇÕES

Todos os materiais e serviços deverão obedecer aos projetos, às especificações deste Memorial Descritivo, às normas técnicas da ABNT e às recomendações dos fabricantes. Em caso de divergência entre este Memorial Descritivo e o Projeto Arquitetônico, deverá ser consultada a fiscalização para definição da solução a ser adotada. Os materiais empregados deverão ser novos e

MUNICÍPIO DE BITURUNA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

atender às especificações de qualidade, dimensões, características, acabamento e funcionamento estabelecidas nos documentos da contratação. Eventuais substituições de materiais, componentes ou procedimentos deverão ser previamente submetidas à aprovação da fiscalização municipal.

Quando necessário, a fiscalização poderá solicitar amostras ou modelos dos materiais e acabamentos, especialmente para elementos de maior relevância visual, como painéis ripados de alumínio, ACM, esquadrias e demais revestimentos.

Antes do início dos serviços, a contratada deverá realizar reunião com a fiscalização municipal para alinhamento das condições de execução. Os serviços deverão ser executados conforme os projetos e especificações, sendo de responsabilidade da contratada corrigir ou refazer, às suas expensas, os serviços que apresentarem defeitos ou não atenderem às especificações.

A contratada deverá manter o local organizado e providenciar a retirada periódica dos resíduos e entulhos provenientes da execução, entregando a área limpa ao final dos serviços.

A fiscalização municipal acompanhará a execução e poderá determinar a correção dos serviços executados em desacordo com os projetos, especificações ou normas técnicas aplicáveis.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. PLACA DE OBRA

A placa de obra será confeccionada em chapa galvanizada, adesivada, fixada com estrutura de madeira. Terá área de 2,88 m^2, com altura de 1,20m e largura de 2,40m, deverá ser fixada em local visível, voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

1.2. RETIRADA DE PISO INTERTRAVADO

Retirada cuidadosa de piso intertravado em área de 27,20 m², visando o reaproveitamento das peças. O material deverá ser removido sem danos, separado e devidamente empilhado em local indicado pela fiscalização, para posterior armazenamento e utilização pela Prefeitura.

1.3. DEPÓSITO DE MATERIAIS E FECHAMENTO DO CANTEIRO DE OBRAS

Deverá ser disponibilizado pela contratada depósito provisório com área de 4,00 m², destinado ao armazenamento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, garantindo sua proteção e segurança. A área de execução deverá ser isolada por meio de tapume metálico, com área total de 50,00 m² e altura de 1,80 m, devidamente fixado e estruturado, garantindo a segurança dos trabalhadores e pedestres e o controle de acesso ao local. O acesso à área isolada deverá ocorrer por portão provisório, com dimensões adequadas para a entrada de trabalhadores, materiais e equipamentos. Durante toda a execução, o tapume deverá ser mantido em boas condições de conservação, cabendo à contratada realizar os reparos ou substituições necessárias.

1.4. EXECUÇÃO GABARITO DA OBRA

Execução do gabarito da obra para locação e marcação da edificação, garantindo o correto posicionamento, alinhamento, níveis e dimensões conforme o Projeto Arquitetônico. Deverão ser conferidos os eixos, alinhamentos e dimensões antes do início da execução, utilizando-se procedimentos e equipamentos adequados para assegurar a precisão da locação.

2. FUNDAÇÃO, ESTRUTURA, PISO E ALVENARIA

A Minibiblioteca Urbana será executada em concreto armado, conforme projeto estrutural. As fundações serão constituídas por estacas escavadas, blocos de coroamento e vigas baldrame, com dimensões e características conforme projeto estrutural.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Os pilares e vigas superiores serão executados em concreto armado, com seção de 15 x 30 cm, conforme projeto estrutural.

O piso interno será executado sobre lastro de brita e contrapiso, com acabamento em cimento queimado polido, totalizando 10,00 m^2.

Na área externa serão executadas **c**alçada, escada e rampa de acesso em concreto, com acabamento em cimento queimado polido, totalizando **17,20 m^2**, conforme dimensões, níveis e inclinações previstas em projeto.

O concreto empregado deverá possuir resistência característica mínima de 30 MPa nas fundações, pilares e vigas, conforme especificações do projeto estrutural.

As paredes de fechamento serão executadas em alvenaria de tijolos cerâmicos, totalizando 11,80 m^2, recebendo chapisco e emboço, devendo apresentar superfície regular, uniforme e adequadamente acabada para receber o revestimento em ACM.

Toda a área externa das paredes e a meia parede interna receberão impermeabilização com argamassa polimérica, devendo a superfície permanecer devidamente preparada, uniforme e adequada à posterior instalação do revestimento em ACM.

3. COBERTURA

O telhado será embutido, composto por 3 tesouras metálicas apoiadas sobre as vigas, com cobertura em telha metálica termoacústica tipo sanduíche em aluzinco, com inclinação de 15% e área total de 15,84 m^2. A platibanda será executada em estrutura metálica revestida em ACM preto fosco, com altura de 60cm, conforme projeto. Os beirais possuirão avanço de 40 cm.

Serão executados rufos metálicos nos encontros necessários, além de calha em chapa galvanizada com dimensões mínimas de 10 x 10 cm, dotada de condutor vertical em tubo PVC de 75 mm, embutido na alvenaria e destinado ao lançamento

MUNICÍPIO DE BITURUNA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

das águas pluviais na área externa. O forro será executado em ACM na cor cinza claro, conforme projeto, abrangendo a área interna e os beirais.

4. REVESTIMENTOS

4.1. REVESTIMENTO EM PAINEL DE ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM)

As paredes externas e internas, a platibanda e o forro receberão revestimento em ACM, totalizando 47,95 m², conforme projeto.

Nas áreas externas será utilizado **ACM preto fosco,** com espessura mínima de 4 mm, próprio para uso externo, com pintura PVDF e proteção contra raios UV e agentes atmosféricos.

Nas áreas internas será utilizado **ACM na cor cinza médio**, com espessura mínima de 3 mm e acabamento em pintura super poliéster. No forro será utilizado **ACM na cor cinza claro**, também com espessura mínima de 3 mm e acabamento em pintura super poliéster.

A instalação deverá seguir as recomendações do fabricante e a solução técnica adequada ao local, garantindo perfeito alinhamento, fixação segura, tratamento das juntas e modulação das peças, de forma a minimizar recortes e emendas aparentes. A superfície de aplicação deverá estar devidamente preparada e nivelada para receber o revestimento.

4.2. REVESTIMENTO EM PAINEL RIPADO AMADEIRADO DE ALUMÍNIO

Será executado revestimento em painel ripado de alumínio, perfil LB-015, em acabamento amadeirado na cor **CEREJEIRA PRIME**, totalizando 5,10 m², instalado em duas paredes externas, conforme projeto.

O perfil será constituído em alumínio liga 6060, com largura útil de aproximadamente 14 cm, comprimento de 6,00 m, e demais dimensões conforme especificação técnica do fabricante.

Os perfis serão instalados verticalmente, diretamente sobre as paredes de alvenaria previamente emboçadas, devendo a superfície apresentar regularidade e condições adequadas para a instalação.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

A fixação deverá ser realizada de forma segura e alinhada, conforme sistema recomendado pelo fabricante, garantindo uniformidade, nivelamento e acabamento adequado em todo o painel.

As emendas e encontros deverão ser executados de forma a proporcionar acabamento contínuo e compatível com o projeto, sendo o painel destinado também à posterior instalação dos elementos de comunicação visual previstos.

5. ESQUADRIAS

5.1. JANELAS

Fornecimento e instalação de 02 (duas) janelas fixas em alumínio anodizado preto, **LINHA 25 SUPREMA**, conforme dimensões e configurações indicadas no Projeto Arquitetônico, sendo:

- 01 (uma) unidade com dimensões de 1,00 x 2,20 m, em pano único, sem divisões;
- 01 (uma) unidade com dimensões de 2,00 x 2,20 m, composta por 02 (duas) folhas fixas.

As esquadrias receberão **VIDRO TEMPERADO DE 6 MM, NA COR CINZA** (fumê). Deverão ser empregados os elementos de fixação, vedação e acabamento necessários à perfeita instalação das esquadrias.

A execução deverá seguir as elevações e demais detalhes do Projeto Arquitetônico, respeitando dimensões, alinhamentos e posicionamentos definidos em projeto.

5.2. PORTA DE CORRER

Fornecimento e instalação de 01 (uma) porta de correr em alumínio anodizado preto, **LINHA 25 SUPREMA**, com dimensões de 2,90 x 2,20 m, composta por 03 (três) folhas, sendo 01 (uma) folha fixa e 02 (duas) folhas móveis, com sistema de abertura do tipo “mão amiga”, permitindo o recolhimento das duas folhas móveis para o mesmo lado.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

As folhas deverão receber **VIDRO TEMPERADO DE 6 MM, NA COR CINZA** (fumê), com sistema de trilhos, roldanas, guias, perfis e demais componentes compatíveis com o sistema de abertura especificado, dimensionados para garantir o adequado funcionamento, estabilidade e deslocamento das folhas.

A porta deverá possuir fechadura convencional para esquadria de alumínio e puxador tipo barra em alumínio, com 80 cm de comprimento, na cor preta.

A instalação deverá incluir todos os elementos de fixação, ferragens, acessórios, vedação e acabamento necessários ao perfeito funcionamento da porta, devendo as folhas apresentar movimentação suave, bom alinhamento e correto fechamento.

5.3. BRISE VERTICAL EM PERFIL DE ALUMÍNIO AMADEIRADO

Fornecimento e instalação de 86,30 m de brise vertical em alumínio amadeirado, **PERFIL 50,80 X 38 X 1,0 MM, NA COR CEREJEIRA**, disposto verticalmente e com espaçamento de 5 cm entre os perfis, conforme configuração apresentada nas elevações do Projeto Arquitetônico.

Os perfis deverão apresentar alturas variáveis entre 2,75 m e 3,00 m, acompanhando a composição e as condições da fachada. O conjunto será instalado no encontro de duas fachadas, formando configuração em “L”, conforme representação em projeto.

A fixação deverá ser realizada entre a platibanda e o piso, com os elementos de suporte e, quando necessários, estrutura auxiliar compatível com o sistema, garantindo a estabilidade e o correto alinhamento dos perfis. A instalação deverá seguir as recomendações e especificações do fabricante, incluindo os sistemas de fixação, acessórios e demais componentes necessários.

O brise deverá atender simultaneamente à função estética e funcional, contribuindo para a composição da fachada e para o controle da incidência solar, devendo ser executado conforme os alinhamentos, espaçamentos, alturas e demais características indicadas no Projeto Arquitetônico.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas da edificação serão alimentadas a partir da edificação existente nas proximidades, localizada a aproximadamente 55,00 m de distância, mediante lançamento de 03 (três) cabos elétricos com seção de 6 mm^2, destinados à alimentação da nova edificação.

O encaminhamento da alimentação será realizado inicialmente de forma aérea, a partir da edificação existente, passando posteriormente para trecho subterrâneo de aproximadamente 10,00 m, onde os cabos deverão ser instalados no interior de eletroduto flexível corrugado em PEAD, adequado para instalações subterrâneas. No ponto de transição entre os trechos aéreo e subterrâneo deverá ser instalada caixa de passagem, destinada à continuidade e proteção da instalação.

A distribuição elétrica interna compreenderá os circuitos destinados às tomadas, interruptores e iluminação da edificação, conforme especificações estabelecidas nos respectivos itens deste memorial e disposição dos pontos indicada na planta de luminárias.

6.1. TOMADA E INTERRUPTOR

Fornecimento e instalação de 01 (um) conjunto de embutir, composto por 01 (uma) tomada de uso geral (TUG) 2P+T, 10 A, e 02 (duas) teclas de interruptor simples, destinadas ao acionamento dos pontos de iluminação da edificação.

Os dispositivos deverão possuir acabamento na cor branca, sendo instalados a 1,10 m do piso acabado para a tomada, em posição definida conforme o Projeto Elétrico.

A instalação deverá utilizar condutores de cobre, com seção de 2,5 mm^2 para o circuito de tomada e 1,5 mm^2 para os circuitos de iluminação, acondicionados em eletrodutos adequados e instalados de forma embutida.

Deverão ser fornecidos todos os materiais, acessórios e elementos necessários para a completa instalação e perfeito funcionamento do conjunto.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

6.2. ILUMINAÇÃO

Fornecimento e instalação dos sistemas de iluminação interna e externa da edificação, incluindo luminárias, perfis, acessórios, condutores, conexões e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento.

Iluminação interna: fornecimento e instalação de spots LED com potência mínima de 18 W por unidade, totalizando 108 W de potência por luminária e temperatura de cor de 3000 K, instalados em trilhos eletrificados na cor branca. A disposição poderá ser executada mediante 02 (dois) trilhos de 3,00 m, com 06 (seis) spots cada, ou 04 (quatro) trilhos de 1,50 m, com 03 (três) spots cada, conforme compatibilização com o Projeto Arquitetônico e a planilha orçamentária.

Iluminação externa: fornecimento e instalação de 15,00 m de fita LED, com 120 LEDs por metro e potência de 9,6 W/m, temperatura de cor de 3000 K, instalada no eixo do beiral, em perfil de alumínio para embutir, anodizado branco, com dimensões de 24 x 14 mm e difusor leitoso, embutido no forro de ACM.

Os sistemas de iluminação deverão ser instalados conforme as disposições da planta de luminotécnica, sendo o acionamento realizado por **02 (duas) teclas de interruptor**, de modo que uma tecla controle a iluminação interna e a outra a iluminação externa.

7. COMUNICAÇÃO VISUAL

Fornecimento e instalação dos elementos de comunicação visual da edificação, confeccionados em PVC expandido na cor branca, com acabamento em relevo, conforme dimensões, textos, tipografias e demais características definidas no Projeto Arquitetônico.

7.1. LOGOTIPO

Fornecimento e instalação de 02 (dois) logotipos em PVC expandido, na cor branca, com espessura de 1 cm, altura de 20 cm e largura de 5 cm, conforme modelo e proporções indicados no Projeto Arquitetônico.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

7.2. LETREIRO "ESTAÇÃO DE LEITURA"

Fornecimento e instalação de 02 (dois) letreiros em PVC expandido, na cor branca, com espessura de 1 cm e altura de 7 cm, contendo a inscrição "ESTAÇÃO DE LEITURA", executada na fonte Tahoma, conforme composição apresentada no Projeto Arquitetônico.

7.3. LETREIRO "PRAÇA DAS LETRAS"

Fornecimento e instalação de 02 (dois) letreiros em PVC expandido, na cor branca, com espessura de 1 cm e altura de 7 cm, contendo a inscrição "PRAÇA DAS LETRAS", executada na fonte Tahoma, conforme composição apresentada no Projeto Arquitetônico.

7.4. LETREIRO "PRAÇA DO FOGO"

Fornecimento e instalação de 02 (dois) letreiros em PVC expandido, na cor branca, com espessura de 1 cm e altura de 5 cm, contendo a inscrição "PRAÇA DO FOGO", executada na fonte Tahoma, conforme composição apresentada no Projeto Arquitetônico.

7.5. LETREIRO "PEGUE, LEIA, DEVOLVA, COMPARTILHE, TROQUE"

Fornecimento e instalação de 02 (dois) letreiros em PVC expandido, na cor branca, com espessura de 1 cm e altura de 5 cm, contendo a inscrição "Pegue, Leia, Devolva, Compartilhe, Troque", executada na fonte Tahoma, conforme composição apresentada no Projeto Arquitetônico.

7.6. LETREIRO DE PARCERIA

Fornecimento e instalação de 02 (dois) letreiros em PVC expandido, na cor branca, com espessura de 1 cm e altura de 5 cm, contendo a inscrição "Parceria: Prefeitura Municipal, C.E.C.M. Novo Milênio", executada na fonte Tahoma, conforme composição apresentada no Projeto Arquitetônico.

Todos os elementos deverão ser instalados sobre o painel ripado em alumínio amadeirado, utilizando sistema de fixação adequado às características do

MUNICÍPIO DE BITURUNA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

revestimento e dos elementos de comunicação visual, garantindo seu correto posicionamento, alinhamento, estabilidade e acabamento. A instalação deverá seguir as recomendações do fabricante e os detalhes de posicionamento apresentados no Projeto Arquitetônico.

8. SERVIÇOS FINAIS

A empresa contratada deverá realizar, durante toda a execução dos serviços, a organização e manutenção das áreas de trabalho, promovendo a retirada periódica dos resíduos, materiais excedentes e entulhos provenientes da obra, mantendo o local em condições adequadas de segurança, limpeza e circulação.

Ao término dos serviços, deverá ser realizada a limpeza geral e entrega da edificação em condições adequadas de uso, incluindo a remoção de poeira, resíduos, manchas e demais materiais decorrentes da execução, abrangendo pisos, esquadrias, revestimentos, superfícies internas e externas e demais elementos da edificação.

Deverão ser removidos todos os materiais, equipamentos, ferramentas, sobras e resíduos de responsabilidade da contratada, deixando o local completamente limpo, organizado e livre de quaisquer vestígios da execução dos serviços.

Bituruna, 29 de setembro de 2026.

MAURO RIZZONI SILVEIRA:30988878852

Assinado de forma digital por MAURO RIZZONI SILVEIRA:30988878852
Dados: 2026.09.29 17:08:04 -03'00'

MAURO RIZZONI SILVEIRA

Engenheiro Civil CREA-PR 145.769/D